

TERMO ADITIVO Nº 027/2019-SMS. G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015-SMS. G

PROCESSO: 2014-0.321.805-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) M’BOI MIRIM E STS CAMPO LIMPO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recurso para **IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE PARA A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI)**, para atendimento articulado com a AMA/UBS Pq. Fernanda, para o mês de agosto e setembro/2019.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora, **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira casada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.577-9 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 66.518.267/0002-64, e inscrito no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo, CEP – 01513-020, e com Estatuto arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **CEO, Sr. Ademir Medina Osório**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recurso para implantação de **EQUIPE PARA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI)** para atendimento articulado com a AMA/UBS Integrada Parque Fernanda, conforme Portaria Intersecretarial SMADS/SMS nº 01 de 31 de outubro de 2018, no valor de R\$ 36.612,71 (Trinta e seis mil, seiscentos e doze reais e setenta e um centavos) conforme cronograma abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA

Cronograma de Desembolso:

Agosto 19	Setembro 19	Total
18.057,05	18.555,66	36.612,71

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber.

CLÁUSULA TERCEIRA

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo V – Quadro de RH e Metas;

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio;

Anexo VII – Dimensionamento de RH

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R006/2015 - SMS.G.

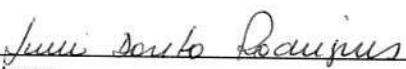
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de agosto de 2019.


SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL


ADEMIR MEDINA OSÓRIO
CEJAM- CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR.
JOÃO AMORIM"

TESTEMUNHAS:


Nome: Dra. Sueli Doreto Rodrigues
RG: Coordenação de Saúde
Microrregião M'Boi Mirim
OS-CEJAM


Nome: Márcia Regina da Degolação
RG: RF. 596.702.3.00



ANEXO V – Equipe Mínima e Metas

ILPI – AMA/UBS INTEGRADA PQ FERNANDA				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Qtde.	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Enfermeira	1	40	Acompanhamento das atividades da equipe	
Auxiliar de Enfermagem	1	40		



ANEXO VI

UNIDADE:			
SERVIÇOS:	ILPI		
UNIDADES-SERVIÇO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	17.992,22	18.490,82	36.483,04
01.01 - Remuneração de Pessoal	12.572,03	12.934,80	25.506,83
01.02 - Benefícios	1.624,14	1.650,43	3.274,57
01.03 - Encargos e Contribuições	1.131,48	1.164,13	2.295,61
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	2.664,57	2.741,46	5.406,03
02. Materiais de Consumo	32,26	32,26	64,52
02.01 - Material Odontológico			
02.02 - Gases Medicinais			
02.10 - Suprimento de Informática			
02.04 - Material de Escritório			
02.03.99 - Outros materiais de escritório			
02.05 - Combustíveis			
02.06 - Material de Limpeza			
02.07 - Uniformes e Roupas Hospitalar	26,64	26,64	53,29
02.08 - Gêneros Alimentícios	5,62	5,62	11,23
02.09 - Despesas de Transporte			
02.99 - Outros materiais de consumo			
03. Material de Consumo Assistencial			
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos			
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos			
04. Serviços Terceirizados	32,57	32,57	65,15
04.01.01 - Assessoria Contábil			
04.02 - Assessoria e Consultoria			
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática			
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança			
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem			
04.06 - Lavanderia			
04.07 - SND			
04.08 - Serviços de Remoção			
04.09 - Serviços de Transporte			
04.10 - Serviços Gráficos			
04.01.12 - Despesas de serviços de benefício para RH			
04.99 - Outros Serviços de Terceiros			
04.12 - Educação Continuada	32,57	32,57	65,15
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos			
05. MANUTENÇÃO			
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos			
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações			
05.01.03 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais			
05.01.04 - Manutenção de Informática			
08. LOCAÇÃO			
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos			
08.01.02 - Locação de imóveis			
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos			
08.01.04 - Locação de Veículos			
09. DESPESAS DIVERSAS			
09.01.01 - Água			
09.01.02 - Energia			
09.01.03 - Telefonia			
09.02.01 - Taxas e Impostos			
09.03 - Despesas Bancárias			
TOTAL - CUSTEIO	18.057,05	18.555,66	36.612,71







ANEXO VII – DIMENSIONAMENTO DE RH

AMA/UBS Integrada Parque Fernanda				
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária	Quantidade Necessária /Completa	Existente de SMS: estatutário, municipalizado, autárquico.	Quantidade a contratar
Enfermeiro	40 h	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40 h	1	0	1

m



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]